



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 107/2020 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 483/2018.**

O presente Projeto de Lei, de autoria dos nobres Vereadores Rinaldo Digilio, André Santos, Adilson Amadeu, dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, com a finalidade de adequar a redação do projeto aos ditames técnicos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A iniciativa propõe a criação de um procedimento de notificação compulsória, que deverá partir dos hospitais públicos e privados e ser dirigida às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoa com deficiência.

De acordo com o texto, consideram-se instituições, entidades e associações os órgãos públicos e privados cadastrados na Secretaria da Saúde que realizam e prestem serviços de atendimento a pessoas com Síndrome de Down.

Conforme justificativa dos autores, a propositura visa impedir diagnóstico tardio, garantir o atendimento logo no primeiro momento, o que facilitaria as ações de estímulo e maior oportunidade de desenvolvimento futuro.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura pode prosperar, sendo, portanto, favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 11/03/2020.

Ver. Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Ver. Gilberto Natalini (PV)

Ver. Juliana Cardoso (PT)

Ver. Milton Ferreira (PODE) - Relator

Ver. Noemi Nonato (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2020, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).